



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS



A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **GILMAR LAIGNIER DE SOUZA SITO SAFIRA, CPF: 281.464.256-15**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Suinocultura (Número de Cabeças: 1.600) com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-04-6, localizada nas Coordenadas Geográficas: Lat. 19°32'52"S e Long. 41°35'39"O, no município de Poçoane no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 11868/2018/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

(Uso Insignificante nº: 46611/2019; Modo de Uso: Captação Subterrânea por meio de poço manual (cisterna); Vazão: 2,500 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat.: 19°32'52,63" e Long.: 41°35'33,31" Uso Insignificante nº: 114419/2019; Modo de Uso: Captação Subterrânea por meio de poço manual (cisterna); Vazão: 1,500 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat.: 19°32'51,93" e Long.: 41°35'32,88")

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

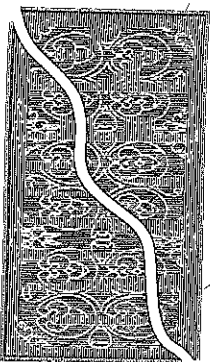
Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 15/08/2029.

Governador Valadares, 15 de agosto de 2019



Gestiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro

Gestiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro
Macep 1.350.332/4



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE



Nº ID: 18748

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA